



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
 Telefone: 0 (11) 4602-8500
 Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 37, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 116.380,96 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JUNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 e rendimentos de aplicações financeiras, imprescindibilidade de dotação orçamentária para Prestação de Contas Convênio nº 100188/2021 Obras de Pavimentação no Bairro João Labour na Secretaria de Administração/ Departamento de Convênios;

CONSIDERANDO os saldos apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 e rendimentos de aplicações financeiras, imprescindibilidade de dotação orçamentária para Prestação de Contas Convênio nº 1.084/2021 e 1.153/2019 – Aquisição de Materiais de Custeio da Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0007.2.050.02.5000008 (Ficha 341)

Dotação: 02.08.01.339093.10.122.0014.2.031.02.3100000 (Ficha 851)

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0007.2.050.02.5000319

Dotação: 02.08.01.339093.10.122.0014.2.031.02.3000090

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, § 1º, alíneas “e, f” da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 116.380,96 (cento e dezesseis mil, trezentos e oitenta reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

| | | | |
|----------|--|-----------------------------|------------------------|
| 12 | SECRETARIA DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO | | |
| 02.12.01 | GESTÃO ADMINISTRATIVA - DESENV. ECON. TRABALHO | | |
| 02.12.01 | 400000 | DESPESA CAPITAL | |
| 02.12.01 | 440000 | INVESTIMENTOS | |
| 02.12.01 | 449093.15.451.0008.2.057.02.1100000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | (Ficha 1147) 14.786,69 |

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTOPaço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito
Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

| | | | | |
|----------|-------------------------------------|-----------------------------|--------|------------|
| 8 | SECRETARIA DE SAÚDE | | | |
| 02.08.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| 02.08.01 | 300000 | DESPESA CORRENTE | | |
| 02.08.01 | 330000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | |
| 02.08.01 | 339093.10.122.0014.2.031.02.3000090 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | (NOVA) | 101.594,27 |

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito serão cobertos com recursos provenientes de:

I. Superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 o valor de **R\$ 114.644,32**;

II. Excesso de arrecadação estimado do exercício de 2023 o valor de **R\$ 1.736,64**.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 13 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município